



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100104/2019-55

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS TÉCNICOS E PROJETOS EXECUTIVOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENGENHARIA MECÂNICA, AUTOMAÇÃO, INFRAESTRUTURA (REDES) E URBANISMO E DESENHO INDUSTRIAL (MOBILIÁRIO E SINALIZAÇÃO) EM EDIFICAÇÕES DA FIOCRUZ. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.087.991/0001-88 e que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para o desenvolvimento de anteprojetos, projetos básicos técnicos e projetos executivos nas áreas de arquitetura, estrutura, instalações prediais, engenharia mecânica, automação, infraestrutura (redes) e urbanismo e desenho industrial (mobiliário e sinalização) em edificações da Fiocruz, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Reajuste por Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1462628 e 1465801):

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função da média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 23,00% (vinte e três inteiros por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre fevereiro de 2020 a janeiro de 2022, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor total do contrato passa de R\$ 1.755.830,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) para R\$ 2.159.671,90 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 1.755.830,80
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 1.755.830,80
Valor Total do reajuste	R\$ 403.841,10
Valor total do Contrato depois reajuste	R\$ 2.159.671,90
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	23,00%

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 05/05/2022, é de R\$ 403.841,10 (quatrocentos e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores

retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 06153000000; Elemento de Despesa: 449051.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 20.192,06 (vinte mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a demonstração do reajuste, a carta de solicitação apresentada pela contratada (SEI - 1462586), assim como os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Cronograma físico-financeiro (SEI - 1462622);

5.1.2. Tabela do INCC-FGV (SEI - 1462597).

6. **CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 16/02/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479336** e o código CRC **104BD044**.